



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2018
PROCESSO ADM. N° 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO e a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão o Sr. **JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.628.124-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MP n° 09.164.369/0001-04, situada à Rua Cel. Otton Feio Silveira, 343, SI 2 e 4, Conj. Pedro Gondim - CEP 58031-010, João Pessoa /PB, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo para Contratação Direta n° 0173/2017 e em observância às disposições da Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
a) art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES** do Contrato n° 037//2018, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, de acordo com a lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias. A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 05/02/2022. O valor do serviço mensal é de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total global anual de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - Secretaria de Administração e Gestão
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2102.2009 - Manutenção de Coordenação de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
FONTE DE RECURSO: 001- Próprios do Município

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente termo aditivo, manter os serviços necessários para um melhor desempenho das atividades operacionais da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 037/2018 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

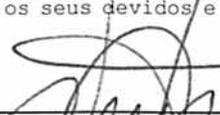
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

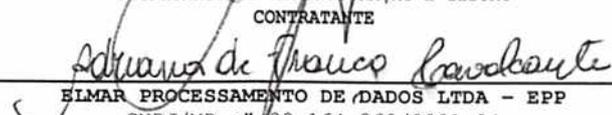
7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 05 de Fevereiro de 2021.


JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONTRATANTE


ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP
CNPJ/MP n° 09.164.369/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1°) _____

2°) _____